



Interessado(a): Jacinara Hody Gurgel Morais Leite

Assunto: Esclarecimentos acerca da possível entrega de material adicional ao plano de trabalho à banca avaliadora e solicitação ficha de avaliação, gravações de áudio e vídeo de todos os candidatos.

CONSIDERAÇÕES

Trata-se de um recurso impetrado pela candidata **JACINARA HODY GURGEL MORAIS LEITE** do Concurso Público de provas e títulos para professor da carreira de Magistério Superior, adjunto A, regime dedicação exclusiva, na área de **Produção Animal**, publicado no edital nº46/2019.

Consta do material a ser analisada, uma solicitação da referida candidata acerca da possível entrega de material adicional ao plano de trabalho à Banca Avaliadora.

PARECER

Considerando a documentação apensada à solicitação ao Departamento de Ciência Animal do CCHSA/UFPB, campus Bananeiras.

Considerando que a Comissão Examinadora designada pela **Portaria GD/CCHSA/Nº 117, DE 25 de julho de 2019** e constituída pelos professores **Ana Patrícia Almeida Bezerra** do Departamento de Ciência Animal do CCHSA/UFPB (Presidente), **Elton Roger Alves de Oliveira (UFRPE)** e **Valdi de Lima Júnior (UFRN)**, de conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB e **Edital nº 46, de 30 de maio de 2019, publicado em 31/05/2019, edição 104, seção 03, página 163**, agiu com total imparcialidade, lisura, idoneidade, equidade e em conformidade com a resolução e edital supracitado.

Considerando ainda que todos os protocolos foram seguidos rigorosamente ao que estava previsto no artigo 26, parágrafo 2º da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB em que prevê: O candidato fará a entrega de seu plano de trabalho, em 3 (três) vias, ao presidente da Comissão Examinadora, no início da realização de sua Prova Didática, sob pena de eliminação, como consta na lista de conferência assinada por todos os candidatos no momento da entrega dos respectivos planos de trabalho (em anexo). Exceto, uma candidata que entregou um roteiro

da apresentação do plano de trabalho, desconsiderado pela comissão examinadora, como material adicional ao plano de trabalho. E que no momento da entrega, a candidata foi orientada que o referido roteiro, não seria avaliado e nem considerado na avaliação daquela etapa do referido certame e tão e somente, o que fora devidamente entregue no prazo estabelecido no edital.

Considerando que no item 9.5 do **Edital nº 46, de 30 de maio de 2019**, no qual discorre sobre “Ao candidato que manifestar o interesse de realizar pedido de reconsideração contra o resultado provisório de cada etapa do concurso **serão fornecidas cópias de sua prova e da ficha de julgamento** prevista nos anexos da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Comissão Examinadora do concurso”. Diante disso, não sendo permitido o fornecimento das cópias de prova e da ficha de julgamento dos demais candidatos como especificado no referido item.

Considerando também que os documentos em anexo atendem ao exposto estabelecido na Resolução no 74/2013 do CONSEPE/UFPB e Edital nº 46, de 30 de maio de 2019, quanto aos quesitos de regularidade do processo. Pelo exposto, somos de parecer **DESAVORÁVEL** à continuidade do trâmite da solicitação, uma vez que a documentação analisada atende ao requisito de regularidade conforme a Resolução supracitada.

Sem mais para o momento.

Bananeiras, 04 de setembro de 2019

Profª Drª. Ana Patrícia Almeida Bezerra

(1º Examinador)

Profº Dr. Elton Roger Alves de Oliveira

(2º Examinador)

Prof. Dr. Valdi de Lima Júnior

(3º Examinador)